



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

EMENDA ADITIVA Nº 001/2024

DATA: 15.04.2024

Súmula: “Adiciona-se o parágrafo terceiro à redação do artigo 8º do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 014/2024, de 13/03/2024”.

Os Vereadores Membros da Comissão de Justiça e Redação, infra-assinados, que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o parágrafo 3º, do artigo 128, do Regimento Interno, vêm, propor a seguinte Emenda Aditiva.

Art. 1º - Acrescenta-se parágrafo terceiro ao artigo 8º do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 014/2024, datado em 13/03/2024, com a seguinte redação:

“Art. 8º A concessão de direito real de uso será formalizado por contrato administrativo, subordinada às seguintes cláusulas e condições:

§3º O processo de concessão de direito real de uso de imóveis que tenham como objetivo o desenvolvimento econômico previsto por esta Lei observará a Lei nº 14.133/21”.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Itapejara D'Oeste/PR, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

Karla Mayara Gubert
Membro

João Nelson de Azeredo
Membro

Fernando Mantuvamni
Membro